



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº 713 DE 11 DE MARÇO DE 2013**

Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana-SMDGU.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

a) Chefia de Gabinete.

II - Departamento Administrativo;

III - Departamento Financeiro;

IV - Assessoria Jurídica;

V - Assessoria Técnica;

VI – Ouvidoria.

VII - Departamento de Desenvolvimento Urbano:

a) Divisão de Planejamento Urbano;

b) Divisão de Geoinformação;

c) Divisão de Cadastro Imobiliário;

d) Divisão de Análise e Expedição de Alvará de Funcionamento e Localização.

VIII- Departamento de Regularização Fundiária:

a) Divisão de Registros e Expedição de Títulos;

b) Divisão de Diagnósticos de Parcelamentos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**

- c) Divisão Técnica e Social;
- d) Divisão de Topografia.

IX - Departamento de Análise e Aprovação de Projetos e Licenciamentos:

- a) Divisão de Registros e Expedição de Aprovações e Licenciamentos;
- b) Grupo Técnico de Análise e Aprovação de Projetos e Licenciamentos.

X - Departamento de Fiscalização e Monitoramento de Obras e Intervenções Urbanas:

- a) Divisão de Fiscalização de Obras e Urbanismo;
- b) Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos.

XII - Departamento de Habitação e Engenharia Pública:

- a) Divisão de Habitação;
- b) Divisão de Projetos de Interesse Social.

**Art. 2º** As atribuições dos Departamentos e Divisões que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana serão definidas em seu Regimento Interno.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar a partir de 01/03/2013.

Rio Branco-Acre, 11 de março de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

**Marcus Alexandre**  
Prefeito de Rio Branco